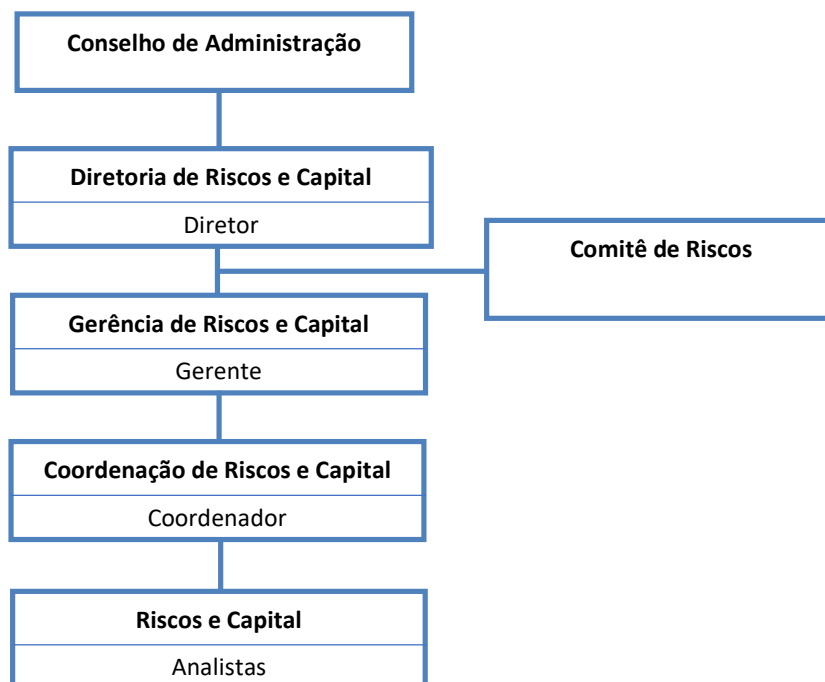


1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

Para o desenvolvimento das atividades de gestão, de boas práticas da indústria e atendimento aos requisitos regulatórios, a seguinte estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e capital é adotada:



1.1. DIRETORIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

O diretor de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Desenvolver e elaborar a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) para os tipos de riscos assumidos e seus respectivos níveis de tolerância institucional, considerando:
 - i) o gerenciamento interno dos riscos;
 - ii) os objetivos e estratégias institucionais; e

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 1/6 -

Módulo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Código

EOR-04

Assunto

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

iii) o ambiente externo e regulatório de atuação da organização.

- Adequar à Declaração de Apetite por Riscos (RAS), aos objetivos e as estratégias da instituição, as políticas, processos, sistemas, modelos e relatórios utilizados no gerenciamento de riscos e capital.
- Levar e apresentar para aprovação do conselho de administração os níveis de apetite por riscos constantes da RAS.
- Encaminhar e apresentar para aprovação do conselho de administração:
 - i) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital;
 - ii) o programa de testes de estresse;
 - iii) as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - iv) o plano de contingência de liquidez;
 - v) o plano de capital;
 - vi) o plano de contingência de capital.
- Desenvolver um programa de testes de estresse integrado à RAS, abrangente e estruturado, que contemple:
 - i) a sua documentação;
 - ii) a governança e os processos do programa;
 - iii) a finalidade, frequência e metodologias aplicadas;
 - iv) a sua incorporação no processo decisório;
 - v) a revisão de políticas e limites de riscos utilizados no gerenciamento de capital;
 - vi) a adequação de capital e liquidez.
- Garantir que o conteúdo da RAS seja internamente observado.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 2/6 -

Módulo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Código

EOR-04

Assunto

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

- Supervisionar, coordenar e controlar o desenvolvimento e o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco e capital nas suas atividades e funções.
- Participar ativamente no processo de tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento de risco e capital, auxiliando o conselho de administração neste contexto.
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos e capital pelos diversos níveis internos da organização.
- Acionar e coordenar a execução dos planos de contingência da instituição.

1.2. GERÊNCIA DE RISCOS E CAPITAL

O gerente de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Estabelecer sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições sujeitas aos riscos relevantes da instituição.
- Comunicar tempestivamente ao Diretor de Riscos e Capital e ao Comitê de Riscos as tendências de aumento material das exposições aos riscos relevantes da instituição, bem como, as tendências de redução de capital.
- Propor, sugerir e operacionalizar revisões e aprimoramentos à estrutura de limites internos, bem como, promover ações internas para a sua observância contínua.
- Fornecer subsídios ao Diretor de Riscos e Capital e ao Comitê de Riscos para a promoção e/ou desenvolvimento de aprimoramentos nos processos de gestão dos Riscos.
- Supervisionar as ações a serem tomadas em casos de execução de planos de contingência.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 3/6 -

1.2.1. COORDENAÇÃO DE RISCOS E CAPITAL

O coordenador de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Implementar os processos para a execução das políticas de gerenciamento de capital, bem como, propor revisões às políticas e aos processos.
- Avaliar, anualmente, os sistemas e procedimentos internos de monitoramento e controle dos riscos e capital.
- Emitir relatórios gerenciais periódicos relativos:
 - i) à adequação do capital da instituição, e
 - ii) à eventuais deficiências dos seus processos e das respectivas ações corretivas para o Diretor de Riscos e Capital e Comitê de Riscos, bem como, ao Conselho de Administração.
- Avaliar previamente as novas modalidades de operações e/ou produtos em relação ao risco de crédito e verificar a adequação dos procedimentos e controle estabelecidos pela instituição para estes casos.
- Elaborar anualmente o Plano de Capital para um horizonte de projeção de três anos, estabelecendo: metas e projeções de capital, bem como as principais fontes de capital.
- Elaborar anualmente o Plano de Contingência de Capital, mantendo-o atualizado em relação as responsabilidade, estratégias e procedimentos a serem adotados em situação de estresse.
- Monitorar e controlar as exposições em relação às suas necessidades de capital.
- Avaliar à adequação do Patrimônio de Referência aos requerimentos mínimos de capital para a cobertura dos riscos relevantes da instituição.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 4/6 -

Módulo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Código

EOR-04

Assunto

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

- Adotar postura prospectiva, antecipando as necessidades de capital decorrentes de possíveis mudanças nas condições internas e externas.
- Identificar e avaliar os riscos relevantes que possam impactar a base de capital da instituição.
- Acompanhar e monitorar a execução dos planos de contingência da instituição.

1.2.2. ANALISTAS DE RISCOS E CAPITAL

Os analistas de riscos serão responsáveis pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Operar, executar e documentar os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições sujeitas aos riscos relevantes da instituição e aprimorar os seus processos.
- Elaborar e publicar internamente relatórios para o monitoramento, acompanhamento e controle dos riscos incorridos pela organização.
- Monitorar, acompanhar e controlar limites internos operacionais estabelecidos.
- Aplicar regularmente e periodicamente as simulações e testes de eventos severos e condições extremas constantes do programa de testes de estresse para a avaliação de seus impactos nas exposições aos riscos.
- Avaliar diariamente a adequação das garantias disponibilizadas para a mitigação do risco de crédito através de relatórios emitidos por sistemas dedicados.
- Monitorar, acompanhar e controlar a evolução do capital próprio em relação às necessidades de regulatórias de capital, bem como do excedente de capital da instituição.
- Elaborar e publicar internamente relatórios para o monitoramento, acompanhamento e controle de capital.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 5/6 -

Módulo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Código

EOR-04

Assunto

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

- Realizar simulações de eventos severos e condições extremas (testes de estresse) e a avaliação de seus impactos no capital.
- Monitorar e acompanhar continuamente a possibilidade de concretização de eventos e situações que possam acionar a execução dos planos de contingência da instituição.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	18/06/2007	11/10/2017	Conselho de Administração	- 6/6 -